

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA COMO A CAPITAL CEARENSE DA PEIXECULTURA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO		
Autor:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99046 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	17/10/2025 12:35:37	Data da assinatura:	17/10/2025 12:35:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO GRANJA

AUTOR: DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PROJETO DE LEI
17/10/2025

INSTITUI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA COMO A CAPITAL CEARENSE DA PEIXECULTURA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Município de Jaguaribara como a Capital Cearense da Peixecultura, em reconhecimento à sua relevância econômica, social e ambiental no desenvolvimento da atividade de criação e cultivo de peixes no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

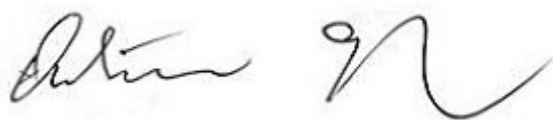
O presente Projeto de Lei tem por finalidade **reconhecer oficialmente o Município de Jaguaribara como a Capital Cearense da Peixecultura**, título que reflete a expressiva importância da região na produção de pescado e no fortalecimento da economia regional.

Localizado às margens do **Açude Castanhão**, o maior reservatório de água do Estado do Ceará e um dos maiores do Nordeste, o Município de Jaguaribara tornou-se um **referencial estadual e nacional na atividade de peixecultura**, especialmente na produção de tilápia. Essa vocação produtiva tem impulsionado o desenvolvimento econômico local, gerando **emprego, renda e inclusão social**, além de contribuir para a **segurança alimentar** da população.

A atividade de peixecultura em Jaguaribara é marcada por práticas de **sustentabilidade e inovação tecnológica**, contando com a participação de **cooperativas, associações de pescadores, empresas privadas e órgãos públicos** que fomentam a produção e o beneficiamento do pescado. O setor também tem papel relevante na **dinamização do comércio local**, no **fortalecimento da agricultura familiar** e no **estímulo ao turismo gastronômico** e ambiental.

Dessa forma, o reconhecimento de Jaguaribara como **Capital Cearense da Peixecultura** é um ato de justiça e valorização de uma cidade que se destaca como **modelo de desenvolvimento sustentável**, contribuindo para o crescimento econômico do Estado do Ceará e a preservação dos recursos hídricos.

Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação** do presente Projeto de Lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

DEPUTADO (A)